



PREFEITURA DE  
**JOÃO**  
**PESSOA**  
PRA VIVER MELHOR

**PREGÃO 042/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2013**

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 042/2013, devidamente homologado às Fls \_\_\_\_ do processo nº 2012/010389/SEDURB, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CÂMARA FRIA, BALANÇA TIPO PLATAFORMA MECÂNICA, BALANÇA ELETRÔNICA, FREEZER HORIZONTAL, CARRO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE MERCADORIA, CARRO PARA COLETA DE LIXO, CAIXA PARA GELADEIRA PARA HORTIFRUTI, ETC.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR – CECAF DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR: VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA**

**CNPJ:** 11.442.327/0001-30 **Fone/Fax:** (43) 3328 1080 / 3328 2080

**END.:** Av. Arthur Thomas, 559, Londrina/PR **CEP:** 86.065-000 **E-MAIL:** von\_stein@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
001	4040303063	CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE DE 5 TONELADAS: Aquisição, instalação e montagem de câmara frigorífica com dimensões externas 3,50m de largura x 3,20m de comprimento x 2,80m de altura, com o fornecimento de material. COSNTRUÇÃO EM ALVENARIA JÁ EXECUTADA com as seguintes características: Sala de alvenaria, teto composto de laje pré- moldada, piso em concreto armado, contra-piso em cimento revestido com piso cerâmico resistente a baixas temperaturas altos choques. ISOLAMENTO TÉRMICO: Interior da sala, paredes, teto e pisos com tratamento isolante para baixas temperaturas. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA: Sistema de drenagem	VON STEIN	UND	02	R\$ 23.000,00

**Comissão Permanente de Licitação / COPEL**

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900  
Fone: (83) 3218-9005 - [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) / E-mail: [licitacaojp@gmail.com](mailto:licitacaojp@gmail.com)



	<p>de água do evaporador e do piso revestido com manta isolante para evitar congelamento e entupimento com canalização para rede de esgoto. INSTALAÇÃO ELÉTRICA: iluminação no interior da sala composta por duas luminárias especiais para utilização em baixas temperaturas acionadas por interruptores localizados na parte externa da parede frontal. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Sala frigorífica para resfriamento de frutas, verduras e legumes com temperatura variável de 0°C a 5°C. Unidade evaporadora tipo ar forçado com 3 micro-ventiladores - Unidade condensadora com capacidade para 10TR, compressor hermético, 220 volts - tubulações de gás refrigerante em cobre com conexões soldáveis, conforme normas ABNT. Unidade condensadora hermética, pintada por meio de processo eletrostático, condensador para altas temperaturas ambientes, capa de proteção para os módulos ventiladores, compressor hermético com proteção térmica. Com degelo elétrico, flecha de ar de no mínimo 10m, tubulação de cobre de 3/8 e 5/8. Suporte de motor na própria grade para maior fluxo de ar e de acesso, conexões elétricas para engate rápido, dreno para escoamento de água ligado a rede de água ou esgoto, controlador eletrônico digital, display de led, com sensor de temperatura do ambiente interno da câmara e sensor de evaporador - Luminária: Base em polietileno com bocal em porcelana e lente em vidro, 60 w, incandescente. - Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses e assistência técnica local. - Produto com selo do INMETRO.</p>			
--	---	--	--	--



### **CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

### **CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 042/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**Comissão Permanente de Licitação / COPEL**

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900  
Fone: (83) 3218-9005 - [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) / E-mail: [licitacaojp@gmail.com](mailto:licitacaojp@gmail.com)



PREFEITURA DE  
**JOÃO  
PESSOA**  
PRA VIVER MELHOR

#### **CÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

#### **CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**João Pessoa, 21 de novembro de 2013**

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário de Administração

\_\_\_\_\_  
**VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 11.442.327/0001-30  
**Representante Legal: Renata Von Stein Gonçalves**  
CPF: 029.930.709-32